



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone/Fax (043) 569-1179

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO E A SILVIA APARECIDA FERREIRA DIAS GONÇALVES – ME, CNPJ: 09.529.779/0001-01, PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017, PROCESSO Nº 55/2017.

O MUNICÍPIO DE PINHALAO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sérgio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa, **SILVIA APARECIDA FERREIRA DIAS GONÇALVES - ME** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.529.779/0001-01 com sede à Rua Ananias Costa, Nº 81, Centro, na cidade de Ibaiti, CEP 84.900-000 Estado do Paraná, neste ato representada por **Silvia Aparecida Ferreira Dias Gonçalves**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.091.814-4 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 464.418.089-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 62/2017 de Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de anesthesiologia obstetrícia para atendimento aos pacientes do município, conforme itens do Processo nº. 55/2017, celebrado em 26 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a comarca de Tomazina/PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Pinhalão, 25 de março de 2019.

Sérgio Inácio Rodrigues – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SILVIA APARECIDA FERREIRA DIAS GONÇALVES - ME
CONTRATADA

Visto do Departamento Jurídico